

CRCES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Data Abertura 30/03/2022 Proc.: **ADM2022/000067**
Interessado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESIDENTE

Assunto
ASSUNTOS DIVERSOS

Contratação de empresa instaladora e conservadora de
sistemas de proteção e combate a incêndio e pânico
cadastrada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito
Santo (CBMES), para analisar e efetuar as correções
necessárias nas irregularidades apontadas no laudo de

PROCESSO

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Comissão Permanente de Sustentabilidade e Inovação

Responsável pela Demanda:	Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Marcelo Adami Lopes		administrativo@crc-es.org.br	3232-1635

1. Objeto da Contratação:

2.1 - Contratação de empresa instaladora e conservadora de sistemas de proteção e combate a incêndio e pânico, cadastrada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), para analisar e efetuar as correções necessárias nas irregularidades apontadas no laudo de vistoria referente ao processo CBMES nº 12356/2022,

2. Justificativa da necessidade da compra

2.1 - Em 24/03/2022, por ocasião da solicitação de renovação do Alvará o Corpo de Bombeiros Militar apresentou em relatório de vistoria algumas irregularidades impeditivas de obtenção do documento.

Os estudos técnicos preliminares constituem a primeira etapa do planejamento de contratação, sendo primordial para que possamos conhecer a solução técnica definitiva para os problemas apresentados e tenhamos a segurança necessária para a contratação dos serviços, obedecendo aos princípios da eficiência, legalidade e da economicidade do gasto público.

Nesta forma, visto que, não temos no quadro funcional um engenheiro civil, faz-se necessária a contratação de profissional técnico ou consultoria técnica para elaboração de estudo técnico preliminar, bem como projeto básico da solução apresentada e acompanhamento da execução dos serviços, posteriormente contratados.

2.2 Alinhamento com o Orçamento/Dotação Orçamentária:

Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCES, no que tange aos Projetos: PROJETO 5008 (MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA).
6.3.1.3.02.01.002 (SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA),

3. Previsão de data da contratação:

Maio de 2022

Fls.: 01-Versão
67/22



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

4. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA	CIÊNCIA
Integrante	Vanessa Covre Rangel Marques	[REDACTED]	
Integrante	Rodrigo dos Santos Sanza	[REDACTED]	
Integrante	Eduardo Darós Fonseca	[REDACTED]	

5. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Local e Data:

Vitória, 29/04/2022 de 2022.

Chefia responsável pela Formalização da Demanda:

[REDACTED]
Marcelo Adami Lopes
Coordenador do Setor Administrativo

7. Responsável pela Autorização da Demanda:

Local e Data:

Vitória, 29/04/2022 de 2022.

Chefia responsável pela Autorização da Demanda:

[REDACTED]
Jorge Tadeu Laranja
Diretor do CRCES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

PORTARIA CRCES N.º 036, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Institui a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância das contratações para a organização, uma vez que possibilitam a obtenção da estrutura e logística adequadas proporcionando o alcance da sua missão institucional e do seu Planejamento Estratégico com eficácia, eficiência e efetividade;

Considerando a importância do planejamento das contratações, para que os objetivos estratégicos propostos possam ser cumpridos de forma integral, organizada e programada, otimizando os recursos empregados e possibilitando um adequado estudo e uma prévia análise e tratamento dos riscos compreendidos nas contratações;

Considerando a necessidade recorrente de compor equipes para atuar nas etapas de planejamento das contratações a serem realizadas pelo CRCES, por meio de empregados que reúnem as competências necessárias à sua completa execução, nos termos da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários **Wekson** José Barbieri Mariano, **Rodrigo** dos Santos Sanz, **Paulo** Henrique Amaral Rody, **Grazielly** Inácio Tartaglia, **Vanessa** Covre Rangel Marques, **Victor** Hugo Pinto de Figueiredo Bernardo, **Eduardo** Darós Fonseca, **Danielle** Cristina Ramos Rodrigues, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

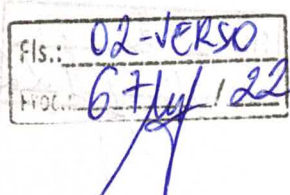
Parágrafo único. A Comissão de Planejamento das Contratações contempla empregados que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento das Contratações e conhecimento sobre aspectos técnicos e de uso dos objetos, licitações e contratos, entre outros.

Art. 2º A Comissão terá como atribuição a elaboração do Plano Anual de Contratações do CRCES, bem como a elaboração e acompanhamento dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos de cada processo licitatório a ser realizado pelo CRCES, conforme prevê a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA CRISTINA TASSO.

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
201.33.18.204/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Art. 3º As reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos licitatórios, deverão ser realizadas com a participação de no mínimo três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 45, de 20 de maio de 2020.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA CRISTINA TASSO.

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

201.33.18.204/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Fls. 03
12/06/22

Código para verificação: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ CARLA CRISTINA TASSO ([REDACTED]) em 19/04/2021 14:32

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em 201.33.18.204/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

[201.33.18.204/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=\[REDACTED\]](http://201.33.18.204/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=[REDACTED])

Fls.: 03 verso
147 67 122

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA
PORTARIA CPV Nº 186, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7839/2021 PROAD, resolve:

Dispensar, a partir de 22 de abril de 2021, ROSEMEIRE TIEME AMANO, Servidora Pública Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para este Tribunal, da função comissionada de Assistente FC-02, na Seção de Pagamento de Servidores, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em virtude de retorno ao órgão de origem.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
PORTARIA Nº 120, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Cessar os efeitos do art. 3º da Portaria nº 370/GP/TRT 19ª, de 29.10.2020, que colocou a servidora Elymya Melo Rêgo Montalvo, Técnica Judiciária do Quadro de Cargos Permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para este Regional, à disposição do Setor de Informações Funcionais da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Dispensar a servidora acima mencionada da função comissionada de Secretário Especializado, de nível FC-2, da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 3º. Remover a servidora da Secretaria de Orçamento e Finanças para a Secretaria de Gestão de Pessoas, funcionando no Setor de Informações Funcionais.

Art. 4º. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 121, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, nos termos do Art. 35, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Vanessa Mercenas dos Santos, Técnica Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removida para este Regional, para exercer a função comissionada de Secretário Especializado, de nível FC-2, da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 125, publicado na Seção 2 do DOU, Edição 73, de 20/04/2021, pág. 45, onde se lê: "LAÍS RIBEIRO DE SOUZA", leia-se: "LAÍS RIBEIRO DE SOUZA BEZERRA".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 114, publicada na Seção 2 do DOU, Edição 73, de 20/04/2021, pág. 45, no corpo da portaria, onde se lê: "com efeitos a contar de 11/03/2021", leia-se: "com efeitos a contar de 12/03/2021".

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86; CONSIDERANDO o art. 8º da Deliberação nº 4.851, de 11 de abril de 2016, publicada no DOU nº 76, de 22 de abril de 2016, Seção 1, Página 245, bem como o período de afastamento da Assessora III Keliane Souza de Jesus, no período de 12/4/2021 a 21/4/2021; resolve:

Art. 1º Nomear o empregado efetivo Danyel William Santos Teófilo, nomeado pela Portaria nº 12, de 12 de março de 2012, publicada no DOU nº 52, de 15 de março de 2012, Seção 2, Página: 64, para exercer, cumulativamente, e em substituição temporária, o cargo em comissão de Assessor III do Conselho Federal de Economia, nos termos do art. 8º da Deliberação nº 4.851, de 11 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO CORRÊA DE LACERDA

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86; CONSIDERANDO a organização para a realização do Congresso Brasileiro de Economistas - CBE em 2021 e a necessidade de profissional qualificado para Assessorar a Comissão Organizadora do CBE, conforme Regimento Interno instituído pela Resolução nº 1.903, de 28 de novembro de 2013, publicada no DOU nº 249, de 24 de dezembro de 2013, Seção 1, Páginas: 158 e 159; CONSIDERANDO que o comitê operacional é constituído necessariamente por funcionários e Conselheiros do Cofecon e do Corecon sede do evento, conforme art. 4º da Resolução nº 1.903/2013. resolve:

Art. 1º Nomear Júlio César Poloni de Góes para o cargo de livre provimento na ocupação de Assessor III do Conselho Federal de Economia. Parágrafo único. A jornada de trabalho do empregado é de oito horas diárias e em regime de dedicação integral, podendo ser convocado sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

Art. 2º A prestação de serviços pelo empregado será exercida integralmente em regime de teletrabalho, observando-se naquilo que couber o disposto na Portaria de caráter interno do Cofecon nº 6, de 1º de março de 2021, a qual dispõe sobre teletrabalho, no âmbito do Cofecon. § 1º É vedado o recebimento do benefício de auxílio-transporte, bem como a realização de jornada extraordinária, não fazendo jus o empregado ao recebimento de horas extras. § 2º Excepcionalmente, a prestação dos

serviços do empregado pode exigir trabalho externo, fazendo jus ao reembolso das despesas realizadas com transporte público, desde que devidamente comprovadas e justificadas, e em restrita necessidade do serviço.

Art. 3º O empregado deverá observar o art. 3º da Portaria citada acima, devendo dispor, às suas custas, de mobiliário e espaço físico, infraestrutura tecnológica, e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências do Cofecon, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO CORRÊA DE LACERDA

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

PORTARIA COFEN Nº 298, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos das Decisões Cofen nºs 20/2018 e 08/2021; CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Exonerar o Sr. Guilherme Felipe de Lima, CPF nº 057.820.961-60, Matrícula nº 520, do Cargo de Assessor Assistente do Cofen.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

BETANIA Mª P. DOS SANTOS

PORTARIA COFEN Nº 299, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos das Decisões Cofen nºs 20/2018 e 08/2021; CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Exonerar o Sr. Cláudio Alves Porto, CPF nº 727.834.788-20, Matrícula nº 507, do Cargo de Assessor Técnico Analista II do Cofen.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

BETANIA Mª P. DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRCES Nº 34, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DO CRCES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de renovar a Comissão Permanente de Licitação em consonância com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; resolve:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme a seguinte composição:

I. Presidente: Amylene Shneider Gonçalves Delunardo
II. Membros Efetivos: Grazielly Inácio Tartaglia e Roberto Luciano Soares Gomes
III. Membros Suplentes: Érika de Oliveira Correa e Victor Hugo Pinto de Figueiredo Bernardo

Art. 2º Eventualmente, outros empregados do CRCES poderão ser convocados para participar do certame e emitir pareceres técnicos em razão das especificidades de propostas e documentos de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CRCES nº 025/2020.

CARLA CRISTINA TASSO

PORTARIA CRCES Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DO CRCES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de renovar a equipe de apoio de Pregão em consonância com a Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores; resolve:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da equipe Pregão, conforme a seguinte composição:

I. Pregoeira: Amylene Shneider Gonçalves Delunardo
II. Pregoeira Substituta: Grazielly Inácio Tartaglia
III. Membros Efetivos: Roberto Luciano Soares Gomes e Érika de Oliveira Correa
IV. Membros Suplentes: Victor Hugo Pinto de Figueiredo Bernardo e Helaine Soncini Pellissari

Art. 2º. Eventualmente, outros empregados do CRCES poderão ser convocados para participarem de certames e/ou emitirem pareceres técnicos em razão das especificidades de propostas e documentos de habilitação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CRCES nº 026/2020.

CARLA CRISTINA TASSO

PORTARIA CRCES Nº 36, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CRCES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância das contratações para a organização, uma vez que possibilitam a obtenção da estrutura e logística adequadas proporcionando ao alcance da sua missão institucional e do seu Planejamento Estratégico com eficácia, eficiência e efetividade;

Considerando a importância do planejamento das contratações, para que os objetivos estratégicos propostos possam ser cumpridos de forma integral, organizada e programada, otimizando os recursos empregados e possibilitando um adequado estudo e uma prévia análise e tratamento dos riscos compreendidos nas contratações;

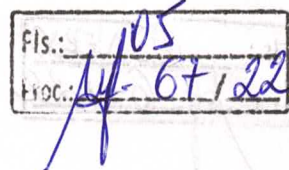
Considerando a necessidade recorrente de compor equipes para atuar nas etapas de planejamento das contratações a serem realizadas pelo CRCES, por meio de empregados que reúnam as competências necessárias à sua completa execução, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; resolve:

Art. 1º Nomear os funcionários Welson José Barbieri Mariano, Rodrigo dos Santos Sanz, Paulo Henrique Amaral Rody, Grazielly Inácio Tartaglia, Vanessa Cove Rangel Marques, Victor Hugo Pinto de Figueiredo Bernardo, Eduardo Darós Fonseca, Danielle Cristina Ramos Rodrigues, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

Parágrafo Único. A Comissão de Planejamento das Contratações contempla empregados que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento das Contratações e conhecimento sobre aspectos técnicos e de uso dos objetos, licitações e contratos, entre outros.

Art. 2º A Comissão terá como atribuição a elaboração do Plano Anual de Contratações do CRCES, bem como a elaboração e acompanhamento dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos de cada processo licitatório a ser realizado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2022

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Decreto nº. 3.555/00 – Art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente, às normas constantes da Lei nº. 8.666/93.

2- DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa instaladora e conservadora de sistemas de proteção e combate a incêndio e pânico, cadastrada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), para analisar e efetuar as correções necessárias nas irregularidades apontadas no laudo de vistoria referente ao processo CBMES nº 12356/2022, EM ANEXO.

3- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação de empresa especializada para os referidos serviços deve-se à necessidade de manutenção das instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio na sede do CRCES, prezando pela vida dos funcionários, Conselheiros e Profissionais da Contabilidade que transitam pelas instalações do Regional diariamente, assim como a preservação do patrimônio do Conselho.

4- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1 – Analisar as irregularidades apontadas no laudo de vistoria referente ao processo CBMES nº 12356/2022;

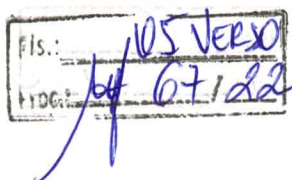
4.2 – Efetuar os serviços necessários para a correção das irregularidades apontadas no laudo de vistoria referente ao processo CBMES nº 12356/2022;

4.3 – Emitir os documentos necessários para comprovar a correção das irregularidades apontadas no laudo de vistoria referente ao processo CBMES nº 12356/2022.

4.4 – Emitir o relatório que será encaminhado para o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) onde será informado as correções efetuadas e anexado os documentos que comprovem as correções;

4.5 – Acompanhar o processo de análise do relatório encaminhado para o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), enviado novas documentações e justificativa se for necessário, sendo finalizado com a emissão do alvará do CBMES ao CRCES.

5. DO LOCAL, DO HORÁRIO E DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

5.1 Os serviços serão executados na sede do Conselho Regional de Contabilidade, na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES.

5.3 O horário para prestação dos serviços supracitados será de segunda à sexta-feira, das 09h às 15hrs. Caso seja necessária qualquer alteração, deverá ser autorizado previamente pela Diretoria Executiva deste Regional.

5.2 A prestação de serviços iniciar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 O serviço será executado sob a forma de tarefa, conforme detalhado no presente Termo de referência;

6.2 A contratada executará todos os serviços de teste, manutenção e reparo de todo o sistema de pânico de incêndio do CRCES que foram mencionados no laudo de vistoria referente ao processo CBMES nº 12356/2022, fornecendo materiais de boa qualidade, aprovados pelos referidos órgãos regulamentadores, mão de obra para a realização dos serviços bem como consultoria e assessoria durante a prestação de serviços, a realização de testes dos referidos sistemas, sendo finalizado com a emissão do alvará do CBMES ao CRCES.

6.3. Designar profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente à Fiscalização contratual;

6.4. Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho (quando for o caso) para esse tipo de atividade, ficando por conta da CONTRATADA o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.5. Comunicar, por escrito, imediatamente, à contratante, a impossibilidade ou dificuldade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

6.6. Designar para a execução dos serviços somente profissionais habilitados, quando for o caso;

6.7. Não permitir a permanência de seus profissionais, nas dependências da contratante, sem crachá de identificação (que deverá possuir nome ou logotipo da empresa) nos horários previamente definidos para execução dos serviços;

6.8 Apresentar Relatório de Serviços prestados, informando: locais, datas do início e término das dos serviços realizadas, a fim de possibilitar o atestamento pela Fiscalização do Contratante do cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico. Deverá informar também destacar os produtos utilizados na execução dos serviços, bem como assinatura do Responsável Técnico.

6.9. Executar todos os serviços com obediência às normas de segurança e medicina do trabalho e com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização do



Fis.: 106
Proc.: 67, 22

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

CONTRATANTE, sejam os já realizados ou os em execução, sem ônus para o CONTRATANTE e sem acréscimo do prazo contratual;

6.10 Realizar a prestação do serviço sem prejuízo das atividades normais do CRCES;

6.11 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

6.12 É necessário que a empresa esteja em dia com seu cadastro no Corpo de Bombeiro, e devidamente regular com todas as certidões no ato da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

7.2. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado;

7.3. Exigir documentações necessárias que comprovem a regularidade da empresa;

7.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações dele;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.6. Vetar o emprego de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde das pessoas;

7.7. Designar servidores para fiscalizarem a execução dos serviços contratados;

7.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.9. Permitir o acesso da CONTRATADA nas áreas internas do Regional para realização do serviço, desde que respeitado o dia e horário fixados pela contratante.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO:

8.1 Apresentar planilha com descrição dos valores, de acordo com as especificações exigidas neste termo, informando o valor total para Manutenção, realização de testes e adequação dos Sistemas de Pânico e Incêndio do CRCES, incluindo a assessorias e consultoria, fornecimento

Fis.: 06 JERSO
HYOC: 14-67/22



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

de materiais aprovados pelos seus respectivos órgãos regulamentadores até a emissão do alvará emitido pelo CBMES ao CRCES com valores expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

8.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRC-ES sem ônus adicionais.

8.3 O critério da licitação deverá ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

VALOR TOTAL GLOBAL (Valor total incluindo materiais, serviços e taxas): R\$ XXXXXXX
--

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES após a prestação do serviço, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

9.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

9.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

9.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

9.5 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

9.6 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

9.7 Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma



Fis.: 07
Proc.: 44-67/22

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

(IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

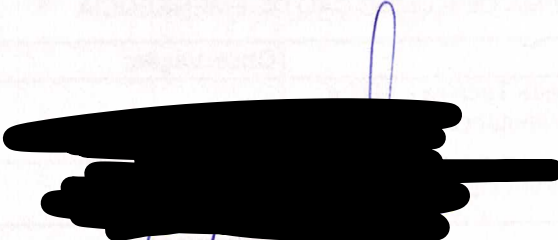
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão às contas dos recursos:

- 6.3.1.3.02.01.002 – **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA**
- **PROJETO 5008 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA.**

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 A contratação deve vigor da assinatura do contrato até 15 (quinze) dias para execução dos serviços, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela empresa e autorizado pela Presidência do CRCES.


Chefe do Setor Administrativo
CRCES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



RELATO DE VISTORIA

Nº Processo: 12359/2022
 Proprietário: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
 Telefone: (27) 3232-1600
 RG Imóvel: 102631
 Ração Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E.S
 Nome: CRC - ES
 Logradouro: Rua Amélia da Cunha Omelas
 Número: Número: 30/2850
 Complemento:
 Bairro: BENTO FERREIRA
 Município: VITORIA
 Referência: Em frente ao antigo CIRETRAN. Tel:3232-1622. Falar com Maria Tessaro ou Renata Mazzoco.
 Projeto: 4661-001

Nos termos da Lei nº. 9.269, de 21 de julho de 2009, regulamentada pelo decreto nº. 2.423-R, de 15 de Dezembro de 2009, e demais normas das medidas de segurança contra incêndio e pânico, foram verificadas as seguintes irregularidades:

Medida de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Irregularidade:	Observação:
23 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certificado de instalação e /ou manutenção do sistema.	

*Medida de SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

Irregularidade:	Observação:
30 - Nota fiscal de compra ou de manutenção.	
31 - Relatório de Inspeção.	

Medida de SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO

Irregularidade:	Observação:
43 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME.	

Medida de SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES E MANGOTINHOS ✓

Irregularidade:	Observação:
102 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CERTIFICADO DE INSTALAÇÃO E/OU - MANUTENÇÃO.	

Medida de SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) ✓

Irregularidade:	Observação:
101 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CERTIFICADO DE INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO.	

Medida de SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO

Irregularidade:	Observação:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

RELATO DE VISTORIA



46 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DE EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA
DE DETECÇÃO.

Medida de

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA

Irregularidade:	Observação:
295 - MEDIDAS COMPLEMENTARES:	RETIRAR BOTIJAS DE GLP E FOGÃO DO LADO DA CENTRAL ELÉTRICA. — COLOCAR CHAVE DE MANGUEIRA NA CAIXA DE HIDRANTE PRÓXIMO A PRESIDÊNCIA. —

O responsável pela edificação tem um prazo de 30(trinta) dias para cumprir as exigências e requerer a devida conferência.

Nº Funcional:

2691248

Agente Fiscalizador:

CLEL VIANA NOGUEIRA

Data Relato no Sistema:

24/03/2022 16.03.53

CRCES - Compras

Fls.: 09
Proc.: 67122

De: CRCES - Compras
Enviado em: sexta-feira, 6 de maio de 2022 14:41
Para: 'vendas@brasasextintores.com.br'
Assunto: Instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio.
Anexos: TERMO DE REFERENCIA 014-2022 (1).pdf

Prioridade: Alta

Boa Tarde Prezados(a)

Estamos buscando empresas para a manutenção das instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio na sede do CRCES

Prezando pela vida dos funcionários, Conselheiros e Profissionais da Contabilidade que transitam pelas instalações do Regional diariamente

Assim como a preservação do patrimônio do Conselho.

Favor se possível, nos enviar a proposta em até 5 dias uteis.

Att.,



Carlos Alexandre Scapin Coutinho

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 27 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Fls.: 10
4-67/22

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: sexta-feira, 29 de abril de 2022 13:19
Para: 'vendas3.extinvila@gmail.com'
Assunto: instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio.
Anexos: TERMO DE REFERENCIA 014-2022 (1).pdf

Boa Tarde Prezados(a)

Estamos buscando empresas para a manutenção das instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio na sede do CRCES

Prezando pela vida dos funcionários, Conselheiros e Profissionais da Contabilidade que transitam pelas instalações do Regional diariamente

Assim como a preservação do patrimônio do Conselho.

Favor se possível, nos enviar a proposta em até 5 dias uteis.

tt.,



Carlos Alexandre Scapin Coutinho

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 27 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

Fis.: 11
Folha: 07 / 22

De: CRCES - Compras
Enviado em: terça-feira, 3 de maio de 2022 16:26
Para: 'comercial@nofiresistemas.com.br'
Assunto: instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio.
Anexos: TERMO DE REFERENCIA 014-2022 (1).pdf

Prioridade: Alta

Boa Tarde Prezados(a)

Estamos buscando empresas para a manutenção das instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio na sede do CRCES

Prezando pela vida dos funcionários, Conselheiros e Profissionais da Contabilidade que transitam pelas instalações do Regional diariamente

Assim como a preservação do patrimônio do Conselho.

Favor se possível, nos enviar a proposta em até 5 dias uteis.

Att.,



Carlos Alexandre Scapin Coutinho

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 27 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Registro de Orçamento nº 31119 de 06/05/2022 destinado ao cliente abaixo mencionado**Cliente :** 14388-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO... **CNPJ:** 28.163.343/0001-96**Endereço:** R. AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 30 - BENTO FERREIRA - VITORIA / ES**Telefone:** 3232-1622 - - -**Contato:** KÊNIA 3232-1622**E-mail:** kenia.silva@crc-es.org.br

Item	Qtd.	Descrição dos Produtos ou Serviços	Valor Unitário	Total
1	1	INSPECAO E VISTORIA LUZ DE EMERGENCIA NT13	200,00	200,00
2	1	INSPECAO E VISTORIA CENTRAL ALARME DE INCENDIO NT17	250,00	250,00
3	3	INSPECAO E VISTORIA NAS MANGUEIRAS DE INCENDIO	65,00	195,00
4	1	INSPECAO E VISTORIA SIST.HIDRAULICO PREVENTIVO SHP NT15	200,00	200,00
5	1	INSPECAO E VISTORIA NO PARA RAIOS SPDA	200,00	200,00
6	1	INSPECAO E VISTORIA DETECTOR DE FUMACA DA CENTRAL ALARME NT17	200,00	200,00
7	1	INSPECAO DA SINALIZACAO DE EMERGENCIA NT14	150,00	150,00
8	2	SERVICO DE TAXA DO CREA TODAS JUNTAS	110,00	220,00

*** Forma de Pagamento : A VISTA DINHEIRO****Total do Orçamento: 1.615,00****OBS:** CARLOS 3232-1634**Condições Comerciais**

- 1 - Prazo de Entrega:** Recarga até 10 dias úteis, Reteste até 20 dias após o recolhimento em sua unidade;
- 2 - Condições de Pagamento:** A VISTA DINHEIRO
- 3 - Validade deste Orçamento:** 10 dias;
- 4 - Garantia dos Serviços:** 03 meses para Recargas e 05 anos para Reteste.

Observações

- 1 - Caso haja necessidade de troca de peças, faremos a substituição, pois as peças não estão incluídas no orçamento;
- 2 - Caso haja necessidade de fazer o teste hidrostático, será cobrado a parte por unidade. Não está incluso no orçamento;
- 3 - Caso não seja autorizado realizar a manutenção de 3º nível nos extintores do ano vigente da manutenção, não nos responsabilizamos com o retorno dos extintores ao cliente. É de inteira responsabilidade do cliente recolher na nossa empresa os seus equipamentos como também o pagamento do deslocamento e da inspeção técnica feita nos cilindros.
- 4 - Os extintores de incêndio PQS e CO2 são totalmente rastreados. Caso não esteja de acordo com as normas 12962/1998 e 12693/1993, será cobrado a mais por quilo de produto além do serviço cotado. PQS/bc R\$5.80 KG, PQSabc R\$9.20 KG e CO2 R\$12.00 KG;
- 5 - Caso seja necessário a pintura externa nos extintores, será cobrado a parte por unidade. Caso necessário, os extintores serão pintados com tinta automotiva, pois a durabilidade é maior;
- 6 - Caso haja mais de uma medição Ohmica ou serviço de inspeção do 2º item a mais, será cobrado a parte;
- 7 - O pagamento da taxa do CREA-ES do item 02 será efetuado pelo cliente no valor do boleto enviado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis.: 13
Proc.: 67,22

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.758.524/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:41 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **85E1.4B4D.247E.771B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Fis.:	14
Proc.:	67/22

SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 06/05/2022 - 15:02h

CNPJ: 10758524000108

RAZÃO SOCIAL/NOME: BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 05/07/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 06/05/2022 às 15:02 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

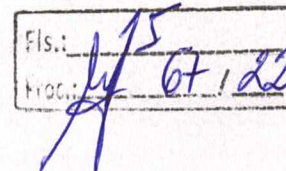
Entre com a chave:

0472390c-a4b0-46ec-8d97-8e33e6fb9876

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000374241

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 10.758.524/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/05/2022**, válida até **04/08/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/05/2022.

Autenticação eletrônica: **001E.0935.D5A0.D3ED**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls.: 16
Proc.: 14.67.122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.758.524/0001-08
Certidão nº: 14440631/2022
Expedição: 06/05/2022, às 15:03:45
Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.758.524/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Fis.:	17
Proc.:	14 671 22



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.758.524/0001-08

Razão Social: BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R SAO MARCOS 379 B / SANTA INES / VILA VELHA / ES / 29108-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022 /

Certificação Número: 2022043001281446178205

Informação obtida em 06/05/2022 15:05:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TOTAL -> 3.608

Fls.: 18
Hos. 67/22



Extinvila

Soluções contra Incêndio



Joyce



extinvila_es



(27) 3013-8866



www.extinvila.com.br



(27) [REDACTED]



vendas3.extinvila@gmail.com

Leonardo Soares Lima - ME

CNPJ: 19.671.702/0001-25

Insc.Est.: 083.011.72-2

ORÇAMENTO

CLIENTE: CRCES

DATA: 9/5/2022

A/C: CARLOS

QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR. UNIT.	TOTAL
11	RECARGA EXTINTOR AP 10LT	R\$ 75,00	R\$ 825,00
2	RECARGA EXTINTOR PQS 6KG BC	R\$ 85,00	R\$ 170,00
4	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1	LIMPEZA DO HR + ADIÇÃO DE BRITA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	PINTURA EM HR	R\$ 50,00	R\$ 50,00
3	TESTE EM MANGUEIRA DE INCÊNDIO	R\$ 15,00	R\$ 45,00
1	LAUDO DE INSPEÇÃO EM SHP	R\$ 155,00	R\$ 155,00
1	LAUDO DE INSPEÇÃO EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	R\$ 155,00	R\$ 155,00
1	LAUDO DE INSPEÇÃO EM SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	R\$ 155,00	R\$ 155,00
1	LAUDO DE INSPEÇÃO EM SPDA	R\$ 155,00	R\$ 155,00
1	TAXA DO CREA	R\$ 103,00	R\$ 103,00
1	TAXA DO CRT	R\$ 65,00	R\$ 65,00
VALOR TOTAL:			R\$ 2.778,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

GARANTIA DOS SERVIÇOS: 01 ANO

PRAZO DE ENTREGA: 9 DIAS ÚTEIS, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO / DÉBITO / CRÉDITO / BOLETO BANCÁRIO / DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA / PIX / PIC PAY

> NO CASO DE PRIMEIRA COMPRA, NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO VIA BOLETO BANCÁRIO
> CASO OBTENHA OUTRO ORÇAMENTO COM VALORES ABAIXO DOS NOSSOS, ENTRE EM CONTATO PARA QUE POSSAMOS COBRIR AS OFERTAS.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- > O ORÇAMENTO CONTEMPLA SOMENTE A RECARGA DOS EXTINTORES. CASO HAJA A NECESSIDADE DE REALIZAR TESTE HIDROSTÁTICO E/OU TROCA DE PEÇAS, SERÁ ENVIADO UMA NOVA PROPOSTA.
- > DE ACORDO COM A NORMA NBR 12962, TODO PROCEDIMENTO REALIZADO NOS EXTINTORES SÃO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, SENDO O TESTE HIDROSTÁTICO UM PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO A CADA 5 ANOS.
- > CASO HAJA DESISTÊNCIA POR PARTE DO CLIENTE, OU NÃO APROVAÇÃO DO SERVIÇO, SERÁ COBRADO R\$ 50,00 PARA DEVOLUÇÃO DOS EXTINTORES.
- > O PRAZO DE ENTREGA DEVE SER CONSIDERADO POR REMESSA.
- > PARA EMISSÃO DOS LAUDOS DE SPDA, SERÁ NECESSÁRIO INFORMAR OS Nº DO RG DO IMÓVEL E DO PROJETO TÉCNICO (AMBOS PODEM SER ENCONTRADOS NO ALVARÁ), E APÓS A VISTORIA SERÁ ENVIADO ORÇAMENTO COMPLEMENTAR REFERENTE A MEDIÇÃO ÔHMICA.
- > NOSSA EMPRESA É REGISTRADA NO CBMES (Nº2760) E INMETRO (Nº2365), E CERTIFICA-SE DE CUMPRIR TODAS AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DETERMINADAS POR LEI.
- > APÓS A REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA OU VISTORIA, CASO O CLIENTE OPTE POR NÃO REALIZAR O SERVIÇO, SERÁ COBRADO O VALOR DE 01 (UMA) HORA TÉCNICA.

Fis.: 19
FDOC.: 14 67 22



Extinvila

Soluções contra Incêndio



Joyce



extinvila_es



(27) 3013-8866



www.extinvila.com.br



(27) [REDACTED]



vendas3.extinvila@gmail.com

Vila Extintores - LTDA

CNPJ: 39.979.937/0001-96

Insc.Est.: 083.716.10-6

ORÇAMENTO

CLIENTE: CRCES

DATA: 9/5/2022

A/C: CARLOS

QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR. UNIT.	TOTAL
1	CHAVE DE MANGUEIRA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	SUPORTE SINALEIRO	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1	SINALEIRO 1 ½	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1	LÂMPADA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
3	COBRE NU 35MM	R\$ 60,00	R\$ 180,00
4	CONECTOR TIPO BOTA	R\$ 45,00	R\$ 180,00
10	PARAFUSO AUTOBROCANTE	R\$ 4,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL:			R\$ 830,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

GARANTIA DOS SERVIÇOS: 01 ANO

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS: FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO / DÉBITO / CRÉDITO /
BOLETO BANCÁRIO / DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA / PIX / PIC
PAY**

- > ESTE ORÇAMENTO É COMPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE RECARGA
- > NO CASO DE PRIMEIRA COMPRA, NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO VIA BOLETO BANCÁRIO
- > CASO OBTENHA OUTRO ORÇAMENTO COM VALORES ABAIXO DOS NOSSOS, ENTRE EM CONTATO PARA QUE POSSAMOS COBRIR AS OFERTAS.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- > NOSSA EMPRESA É REGISTRADA NO CBMES (Nº2760) E INMETRO (Nº2365), E CERTIFICA-SE DE CUMPRIR TODAS AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DETERMINADAS POR LEI.

SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Rua Barcelona, nº 174 – Cariacica Sede – Cariacica/ES
E-mail: comercial@nofiresistemas.com.br
Tel: (27) 3227-5041 | (27) [REDACTED]

NO FIRE

#ORÇAMENTO: 0356-2022

Cariacica, 06 de maio de 2022.

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES

CNPJ:

ENDEREÇO: RUA AMÉLIA DA CONHA ORNELAS, Nº 30/2850 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES

RESPONSÁVEL: CARLOS ALEXANDRE

CONTATO: 27 3232-1634

Segue descrição dos serviços a serem executados. Favor atentar ao campo de observações.

1 – Revisão e regularização do sistema hidráulico preventivo existente, conforme NT 15 DO CBMES.

- Verificação e teste de funcionamento do sistema;
- Verificação da tubulação de incêndio, aparência física e vazamentos;
- Verificação dos abrigos de mangueiras e conferência se estão completos com todos os acessórios;
- Ensaio funcional da bomba de incêndio e pressurização da rede;
- Instalação de 01 chave de mangueira para hidrante de parede existente;
- Fornecimento de material e mão de obra;
- Emissão de certificado e RRT/CAU.

CUSTO:

R\$ 480,00

2 – Revisão do sistema de bomba de incêndio existente, conforme NT 15 DO CBMES.

- Verificação e teste de funcionamento do sistema;
- Verificação da bomba de incêndio e conjunto hidropneumático;
- Verificação do quadro de comando da bomba de incêndio;
- Verificação das válvulas e registros do sistema de bomba;
- Verificação do conjunto hidropneumático;
- Não inclui troca de peças;
- Emissão de certificado e RRT/CAU.

CUSTO:

R\$ 380,00

3 – Revisão e regularização do sistema de iluminação de emergência existente, conforme NT 13 DO CBMES.

- Verificação e teste de funcionamento do sistema;
- Ensaio de funcionamento das luminárias de emergência com desligamento da chave geral de energia;
- Verificação de danos na rede de eletrodutos e/ou fiação;
- Instalação de 01 luminária de emergência na casa de bomba de incêndio;
- Correção de alimentação de 01 luminária de emergência existente no auditório;
- Fornecimento de material e mão de obra;
- Emissão de certificado e RRT/CAU.

CUSTO:

R\$ 980,00

Fis.: 20 Verso
14 67 22

SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Rua Barcelona, nº 174 – Cariacica Sede - Cariacica/ES
E-mail: comercial@nofiresistemas.com.br
Tel: (27) 3227-5041 | (27) [REDACTED]

NO FIRE

4 – Revisão do sistema de alarme de incêndio por acionador manual existente, conforme NT 17 DO CBMES e NBR 17.240.

- Verificação e teste de funcionamento do sistema;
- Verificação do estado físico dos acionadores manuais;
- Verificação do estado físico das sirenes;
- Verificação do estado físico da central de alarme de incêndio e seus componentes;
- Teste de comunicação dos dispositivos junto a central de alarme de incêndio;
- Ensaio de funcionamento de todos os acionadores manuais do sistema;
- Ensaio de funcionamento de todos os avisadores, do sistema;
- Verificação se houve alteração nas dimensões da área protegida, ocupação, utilização, para verificação de novos equipamentos de prevenção e combate a incêndio;
- Verificação de danos na rede de eletrodutos e/ou fiação;
- Não inclui troca de peças;
- Emissão de laudo de visita técnica.

CUSTO:

R\$ 380,00

5 – Revisão do sistema de alarme de incêndio por detecção de fumaça existente, conforme NT 17 DO CBMES e NBR 17.240.

- Verificação e teste de funcionamento do sistema;
- Verificação do estado físico dos detectores de fumaça manuais;
- Verificação do estado físico da central de alarme de incêndio e seus componentes;
- Teste de comunicação dos dispositivos junto a central de alarme de incêndio;
- Ensaio de funcionamento dos detectores de fumaça do sistema;
- Ensaio de funcionamento de todos os avisadores, do sistema;
- Verificação se houve alteração nas dimensões da área protegida, ocupação, utilização, para verificação de novos equipamentos de prevenção e combate a incêndio;
- Verificação de danos na rede de eletrodutos e/ou fiação;
- Não inclui troca de peças;
- Emissão de certificado e RRT/CAU.

CUSTO:

R\$ 380,00

6 – Revisão e regularização do sistema de proteção contra descarga atmosférica existente, conforme ABNT NBR 541

- Verificação e teste de funcionamento do sistema;
- Medição ôhmica do solo nos pontos de aterramento;
- Teste de continuidade dos sistemas entre os pontos de captação e pontos de aterramento;
- Verificação das caixas de inspeção;
- Verificação das descidas de aterramento;
- Verificação da estrutura do sistema para avaliar se á trechos desconectados;
- Reconectar 02 descidas de aterramentos rompidas;
- Fornecimento de material e mão de obra;
- Emissão de certificado e RRT/CAU.

CUSTO:

R\$ 1.180,00

SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Rua Barcelona, nº 174 – Cariacica Sede - Cariacica/ES
E-mail: comercial@nofiresistemas.com.br
Tel: (27) 3227-5041 | (27) [REDACTED]

Proc. 67/22
NO FIRE

7 – Revisão do sistema de sinalização de emergência existente, conforme NT 14 DO CBMES.

- Verificação e teste de funcionamento do sistema;
- Verificação se todos os equipamentos estão devidamente sinalizados;
- Verificação se todas as saídas e rotas de fuga estão devidamente sinalizadas;
- Verificação visual da qualidade física das placas de sinalização de emergência;
- Emissão de certificado e RRT/CAU.

CUSTO:

R\$ 180,00

CUSTO TOTAL:

R\$ 3.960,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

50% DE ENTRADA E 50% NA CONCLUSÃO

VALIDADE DA PROPOSTA:

15 DIAS

OBSERVAÇÕES:

- ESTE ORÇAMENTO NÃO CONTEMPLA FORNECIMENTO DE PEÇAS.
- ESTE ORÇAMENTO NÃO CONTEMPLA FORNECIMENTO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTES.

"Agradecemos pela sua consulta e colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos."

[REDACTED]
Departamento Comercial
Rafael Caterinque

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: sexta-feira, 6 de maio de 2022 14:41
Para: 'vendas@brasasextintores.com.br'
Assunto: Instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio.
Anexos: TERMO DE REFERENCIA 014-2022 (1).pdf

Prioridade: Alta

Boa Tarde Prezados(a)

Estamos buscando empresas para a manutenção das instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio na sede do CRCES

Prezando pela vida dos funcionários, Conselheiros e Profissionais da Contabilidade que transitam pelas instalações do Regional diariamente

Assim como a preservação do patrimônio do Conselho.

Favor se possível, nos enviar a proposta em até 5 dias uteis.

Att.,



Carlos Alexandre Scapin Coutinho

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 27 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: terça-feira, 3 de maio de 2022 16:26
Para: 'comercial@nofiresistemas.com.br'
Assunto: instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio.
Anexos: TERMO DE REFERENCIA 014-2022 (1).pdf

Prioridade: Alta

Boa Tarde Prezados(a)

Estamos buscando empresas para a manutenção das instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio na sede do CRCES

Prezando pela vida dos funcionários, Conselheiros e Profissionais da Contabilidade que transitam pelas instalações do Regional diariamente

Assim como a preservação do patrimônio do Conselho.

Favor se possível, nos enviar a proposta em até 5 dias uteis.

Att.,



Carlos Alexandre Scapin Coutinho

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 27 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. **O Meio Ambiente** agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: terça-feira, 3 de maio de 2022 15:10
Para: 'vendas@confiancaextintor.com.br'
Assunto: Instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio.
Anexos: TERMO DE REFERENCIA 014-2022 (1).pdf

Prioridade: Alta

Boa Tarde Prezados(a)

Estamos buscando empresas para a manutenção das instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio na sede do CRCES
Prezando pela vida dos funcionários, Conselheiros e Profissionais da Contabilidade que transitam pelas instalações do Regional diariamente
Assim como a preservação do patrimônio do Conselho.

Favor se possível, nos enviar a proposta em até 5 dias uteis.

Att.,



Carlos Alexandre Scapin Coutinho

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 27 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: terça-feira, 3 de maio de 2022 15:09
Para: 'prevenir@prevenirincendio.com.br'
Assunto: Instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio.
Anexos: TERMO DE REFERENCIA 014-2022 (1).pdf

Prioridade: Alta

Boa Tarde Prezados(a)

Estamos buscando empresas para a manutenção das instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio na sede do CRCES

Prezando pela vida dos funcionários, Conselheiros e Profissionais da Contabilidade que transitam pelas instalações do Regional diariamente

Assim como a preservação do patrimônio do Conselho.

Favor se possível, nos enviar a proposta em até 5 dias uteis.

Att.,



Carlos Alexandre Scapin Coutinho

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 27 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Compras
Enviado em: sexta-feira, 29 de abril de 2022 15:24
Para: 'Vendas1.dmxextintores@hotmail.com'
Assunto: instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio.
Anexos: TERMO DE REFERENCIA 014-2022 (1).pdf

Prioridade: Alta

Boa Tarde Prezados(a)

Estamos buscando empresas para a manutenção das instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio na sede do CRCES

Prezando pela vida dos funcionários, Conselheiros e Profissionais da Contabilidade que transitam pelas instalações do Regional diariamente

Assim como a preservação do patrimônio do Conselho.

Favor se possível, nos enviar a proposta em até 5 dias uteis.

Att.,



Carlos Alexandre Scapin Coutinho

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 27 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Compras
Enviado em: sexta-feira, 29 de abril de 2022 13:19
Para: 'vendas3.extinvila@gmail.com'
Assunto: instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio.
Anexos: TERMO DE REFERENCIA 014-2022 (1).pdf

Boa Tarde Prezados(a)

Estamos buscando empresas para a manutenção das instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio na sede do CRCES
Prezando pela vida dos funcionários, Conselheiros e Profissionais da Contabilidade que transitam pelas instalações do Regional diariamente
Assim como a preservação do patrimônio do Conselho.

Favor se possível, nos enviar a proposta em até 5 dias uteis.

Att.,



Carlos Alexandre Scapin Coutinho

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 27 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. **O Meio Ambiente** agradece

De: CRCES - Compras
Enviado em: sexta-feira, 29 de abril de 2022 11:47
Para: 'vendas1.chamases@gmail.com'
Assunto: instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio.
Anexos: TERMO DE REFERENCIA 014-2022 (1).pdf

Bom dia Prezados(a)

Estamos buscando empresas para a manutenção das instalações corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio na sede do CRCES

Prezando pela vida dos funcionários, Conselheiros e Profissionais da Contabilidade que transitam pelas instalações do Regional diariamente

Assim como a preservação do patrimônio do Conselho.

Favor se possível, nos enviar a proposta em até 5 dias uteis.

Att.,



Carlos Alexandre Scapin Coutinho

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 27 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. **O Meio Ambiente** agradece

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Itens	Descrição	BRASAS EXTINTORES		EXTINVILA		NOFIRE		MEDIA	
		Valor da Unitário	Valor total	Valor da Unitário	Valor total	Valor da Unitário	Valor total	Valor da Unitário	Valor total
1	Comb. Incendio	R\$ 1.615,00	R\$ 1.615,00	R\$ 3.608,00	R\$ 3.608,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.061,00	R\$ 3.061,00

Vitoria/ES, 09 de Maio de 2022


Marcelo Adami Lopes
Coordenador Administrativo
CRCES

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"EXTIMBRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME"

FLS.: 30
PROC.: 67 / 22

JOSE CARLOS MATOS, [REDACTED], nascido em [REDACTED] na data de [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e portador da Cédula de Identidade nº: [REDACTED] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo [REDACTED], filho [REDACTED] e de [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], [REDACTED], CEP: [REDACTED];

FABIANA ARAUJO MATOS, [REDACTED], nascida em [REDACTED] na data de [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], e portadora da Cédula de Identidade nº: [REDACTED] expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Espírito Santo (DETRAN/ES), filha de [REDACTED] e de [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], [REDACTED], CEP: [REDACTED];

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial **"EXTIMBRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME"**, com sede na Rua São Marcos, 379/B, Santa Inês, Vila Velha/ES CEP: 29.108-050, inscrita no CNPJ sob nº. 10.758.524/0001-08, conforme contrato constitutivo arquivado sob o nº.: 32201410962 em 07/04/2009 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

RESOLVEM de comum acordo, alterar o referido contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª

Da Razão Social

A empresa passará a Utilizar nova razão social denominada: **"BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME"**

Cláusula 2ª

Do Nome Fantasia

A sociedade utilizará o nome fantasia de: **"BRASAS EXTINTORES"**

Face o exposto, o contrato social, ora consolidado, passa a ser assim redigido:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES DA EMPRESA
"BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME"

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e foro.

Art. 1º. - A sociedade limitada girará sob a denominação social de **"BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME"**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sede social fica na Rua São Marcos, 379/B, Santa Inês, Vila Velha/ES CEP: 29.108-050;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES DA EMPRESA
"BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME"

Art. 3º - Fica eleito o foro da Comarca de Vila Velha - Espírito Santo, como órgão competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO II

Do objeto social e Duração.

Art. 4º - Constituem objetivos sociais:

- 4789-0/99 - Comércio varejista de extintores, cargas e preparados para incêndio;
- 4530-7/03 - Comércio varejista de extintores para veículos;
- 3314-7/10 - Serviços de manutenção e reparação de extintores;
- 4322-3/03 - Serviços de instalação de sistemas de prevenção contra incêndio.

Art. 5º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

Do Capital Social

Art. 6º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente Nacional, assim distribuída:

SÓCIOS	CAPITAL R\$	QUOTAS	%
JOSE CARLOS MATOS	5.000,00	5.000	50%
FABIANA ARAUJO MATOS	5.000,00	5.000	50%
TOTAL	10.000,00	10.000	100%

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO 2º - As cotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES DA EMPRESA
"BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME"

CAPITULO IV

Das Deliberações Sociais

Art. 7º - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPITULO V

Da Administração.

Art. 8º. A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, por prazo indeterminado, observando-se as situações adiante descritas, vedados firmar obrigações de fatos, estranhos aos fins sociais.

Art. 9º. - Compete ao administradores:

- a) - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.
- e) - Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social apresentarão o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

CAPITULO VI

Do Exercício Social (Lucros e prejuízos)

Art. 10º - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 9º, letra "e" deste instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO - Os lucros, depois de feitas às provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, esta não será obrigatoriamente na proporção de cada quotista no capital social. No caso de verificarem-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

CAPITULO VII

Do Nome Fantasia

Art. 11º - A sociedade utilizará o nome fantasia de: **"BRASAS EXTINTORES"**

FLS.: 32
PROC.: 67 / 22

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES DA EMPRESA
"BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME"

CAPITULO VIII

Disposições Gerais

Art. 12º- Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 13º- Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art., 14º- Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Os casos omissos neste contrato serão dirigidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Vila Velha/ES, 18 de Setembro de 2012.

JOSE CARLOS MATOS

FABIANA ARAUJO MATOS

Testemunhas:

ALBERT ROSA CASTRO

C.I.Nº: _____

CPF Nº: _____

HELVES VIZZONI LOPES

CRC -ES: _____

CPF Nº: _____

	JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/10/2012 SOB Nº _____	
Protocolo: 12/189363-4, DE 21/09/2012	
Empresário: _____	
BRASAS EXTINTORES COMERCIO E	
SERVICOS LTDA ME	
PAULO CEZAR JUFFO	
SECRETARIO-GERAL	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.758.524/0001-08
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
07/04/2009

EMPRESARIAL

BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRASAS EXTINTORES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R SAO MARCOS

NÚMERO

379/B

COMPLEMENTO

CEP

29.108-050

BAIRRO/DISTRITO

SANTA INES

MUNICÍPIO

VILA VELHA

UF

ES

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/10/2012 às 15:24:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

FLS.: 35
PROC.: 67 / 22

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SISTEMA NACIONAL DE HABITACAO

ES

NOME: **FABIANA ARAUJO MATOS**

CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: [REDACTED]

FILIAÇÃO: [REDACTED]

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: [REDACTED] PHABITACAO: [REDACTED]

OBSERVAÇÕES:
X

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

LOCAL: [REDACTED] DATA EMISSÃO: [REDACTED]

Director Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR: [REDACTED]

ESPÍRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS:	36
PROC:	67 122

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.758.524/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:41 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022. ✓

Código de controle da certidão: **85E1.4B4D.247E.771B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS.: 37
PROC.: 67 / 22

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000437147

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 10.758.524/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/05/2022**, válida até **23/08/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

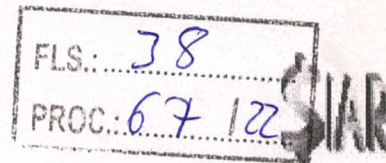
Vitória, 25/05/2022.

Autenticação eletrônica: **0011.0235.D6D0.C686**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 25/05/2022 - 14:05h

CNPJ: 10758524000108

RAZÃO SOCIAL/NOME: BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 24/07/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 25/05/2022 às 14:05 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

430ab69c-9d57-4805-bf9b-497ad25c2fc1

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FLS.: 39
PROC.: 67 122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.758.524/0001-08
Certidão nº: 16585599/2022
Expedição: 25/05/2022, às 14:06:14
Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.758.524/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

FLS.: 40

PROC.: 67 / 22



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.758.524/0001-08**Razão Social:** BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**Endereço:** R SAO MARCOS 379 B / SANTA INES / VILA VELHA / ES / 29108-050

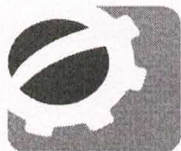
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022 ✓**Certificação Número:** 2022051901343429840992

Informação obtida em 25/05/2022 14:06:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

FLS.: 41
PROC.: 67/22

REMANEJAMENTO ENTRE PROJETOS [Conta contábil igual e projetos de áreas diferentes]

1. Dados do Solicitante

Nome:	Marcelo Adami Lopes
E-mail:	administrativo@crc-es.org.br

2. Justificativa da necessidade de alteração orçamentária:

Suplementação da rubrica 6.3.1.3.02.01.002 para efetuar a reserva para a Contratação de empresa instaladora e conservadora de sistemas de proteção e combate a incêndio e pânico, cadastrada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), para analisar e efetuar as correções necessárias nas irregularidades apontadas no laudo de vistoria referente ao processo CBMES nº 12356/2022

3. Dados do projeto de anulação:

Nº do projeto:	5017	Descrição:	GESTAO DA QUALIDADE - ISO
----------------	------	------------	---------------------------

Valor a ser anulado:	R\$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais)
----------------------	---

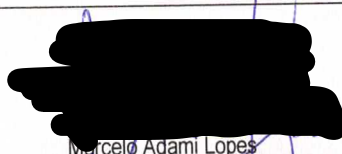
4. Dados do projeto de suplementação:

Nº do projeto:	5008	Descrição:	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA
----------------	------	------------	---

Valor a ser suplementado:	R\$ R\$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais)
---------------------------	---

5. Área responsável

Concordo com o remanejamento dos recursos orçamentários, conforme justificativa acima:

 Leandra Machado Controller	 Marcelo Adami Lopes Coordenador Administrativo
--	---

Vitória, 11 de maio de 2022.